DECRETO Nº 041/2018

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DO DECRETO 150/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação das áreas constantes do Decreto n.º 150/2012 que autorizou o desmembramento do lote de terreno regularmente matriculado no Cartório de sob o nº de registro R-1-18924 do Livro 2-RG, de propriedade de MÁRIO TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF: 051.401.276-52, residente domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG, na Rua Emboabas, nº 14, Bairro Marmelada, cujas medidas e confrontações passam a ser:

LOTE 01 A (QUADRA08) – 1.003,12 m²

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua E;
Lado esquerdo: 50,45 m confrontando com o lote 05-A;
Lado direito: 50,00 m confrontando com o Carlos Eduardo Pereira de Oliveira;
Fundos: 20,00 m confrontando com o Lote 02-A.

LOTE 02 A (QUADRA08) – 1.002,61 m²

Frente: 20,00 m confrontando com a Rua F;
Lado esquerdo: 50,00 m confrontando com o Emerson Carlos de Araújo;
Lado direito: 50,45 m confrontando com Lote 05-A;
Fundos: 20,00 m confrontando com o Lote 01-A.

LOTE 03 A (QUADRA08) – 560,64 m²

Frente: 28,06 m confrontando com a Rua E;
Lado esquerdo: 20,00 m confrontando com o Lote 04-A;
Lado direito: 20,00 m confrontando com Lote 05-A;
Fundos: 28,06 m confrontando com o Lote 05-A.

LOTE 04 A (QUADRA08) – 672,82 m²

Frente: 39,04 confrontando com a Rua E;
Lado esquerdo: 23,18 m confrontando com Reservatório de Três Marias;
Lado direito: 20,00 m confrontando com Lote 03-A;
Fundos: 28,39 m confrontando com o Lote 05-A.

LOTE 05 A (QUADRA08) – 2.517,50 m²

Frente: 8,00 m confrontando com a Rua E;
Lado esquerdo: 48,06 m confrontando com o Lote 03-A, 28,39 m confrontando o Lote 04-A, 33,70 m confrontando com o Reservatório de Três Marias e 81,45 m confrontando com o Lote 06-A;
Lado direito: 50,45 m confrontando com o Lote 01-A, 50,45 m confrontando com o lote 02-A;
Fundos: 8,00 m confrontando com a Rua F.

LOTE 06 A (QUADRA08) ÁREA REMANESCENTE 1.139,93 m²

Frente: 13,30 m confrontando com a Rua F;
Lado esquerdo: 40,86 m confrontando com o Lote 05-A;
Lado direito: 57,12 m confrontando com Reservatório de Três Marias;
Fundos: 40,59 m confrontando com o Lote 05-A.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito. (28/03/2018).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal